



Freguesia de Vila Maior

ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UMA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Maior o, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, em 10 de fevereiro do ano em curso, com a presença de José Paulo Oliveira da Silva, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Sérgio Duarte Mendes da Silva e Sérgio Miguel Dias Mouro, a fim de definir os critérios a utilizar nos métodos de seleção, que serão, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

Avaliação Curricular:

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$

em que:

HA – Habilitação Académica:

Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação Superior - 20 valores.

FP = Formação Profissional

FP = Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;



Freguesia de Vila Maior

Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores;

Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores;

Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores;

Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores;

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

EP - Experiência profissional - será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efetivo de funções na área de apoio administrativo ao Urbanismo, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

Sem experiência na área urbanística – 0 valores

Até 5 anos – 14 valores;

De 5 a 10 anos – 16 valores;

De 10 a 15 anos – 18 valores;

Superior a 15 anos – 20 valores.

AD - Avaliação de Desempenho, relativa ao último período de 3 biénios em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma o cálculo da média desses mesmos anos.

Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3.

A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo discriminado:

$$\begin{array}{l} 5\text{-----}20 \\ 3,5\text{-----}x \\ x = 14 \end{array}$$

Entrevista Profissional de Seleção:

A **Entrevista Profissional de Seleção** (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorada da seguinte forma:



Freguesia de Vila Maior

- 20 valores;
- 16 valores;
- 12 valores;
- 8 valores;
- 4 valores.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

A **Ordenação Final** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo:

CF= Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Critérios de Desempate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior idade.

Os candidatos admitidos serão convocados, por email ou ofício na falta deste, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

O Júri

